



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Documento de Formalização de Demanda

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Identificação do requisitante	
Requisitante e responsável pela demanda.	○ Carlos Ailton Martins da Silva ○ Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Matrícula	• 6710
E-mail institucional:	social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	3264-5518

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e correlatos em eventos, festas e comemorações promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Quantidade:	Conforme termo de referência
Unidade de Medida:	Unidade

2.1. Itens		
Descrição	Unid	Qtd
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e correlatos em eventos, festas e comemorações promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. A empresa deverá fornecer os seguintes itens: - CAMA ELASTICA GRANDE PROFISSIONAL - CARRETA BARCO PIRATA VIKING - CARROSSEL DAS JOANINHAS - FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO FEMININO	unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO MASCULINO- RAPOGÃ INFLÁVEL (ESCORREGADOR + ESCALADA)- SUPER PISCINA INFLÁVEL COM BANHO DE ESPUMA- TOBOGÃ INFLÁVEL EM FORMATO DE JACARÉ- TOBOGÃ INFLÁVEL FLORESTA ENCANTADA- TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE- TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO COM PISCINA DE BOLINHAS- TOURO MÊCANICO PROFISSIONAL- TRENZINHO DA ALEGRIA (CAPACIDADE MÍNIMA - 60 PESSOAS) | | |
|--|--|--|

3. Justificativa

A presente contratação visa o registro de preços para eventual locação de brinquedos infláveis para atender eventos, campanhas institucionais e ações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. As atividades lúdicas e recreativas integram as diretrizes de atendimento socioassistencial, atuando como ferramentas essenciais para o desenvolvimento integral, socialização e acolhimento de crianças e adolescentes atendidos pela rede socioassistencial (CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Organização e Suporte Logístico: A empresa contratada será responsável pela instalação, operação e manutenção dos brinquedos e máquinas, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme o cronograma e sem interrupções. A equipe de monitores e operadores garantirá que o fluxo de atividades e o uso dos brinquedos ocorram de maneira organizada, com atendimento seguro e eficiente às crianças e suas famílias.

O evento reforça a importância da valorização da infância.

4. Alinhamento estratégico

O planejamento estratégico no processo licitatório visa garantir que a seleção dos itens esteja alinhada aos objetivos da administração pública, promovendo a otimização dos recursos e atendendo às necessidades operacionais.

Os serviços contratados deverão assegurar condições adequadas, seguras e dignas aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor total estimado da contratação é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

6. Indicação da Dotação Orçamentária

Dotação 367 fonte: 1.500.99.

Dotação 424 fonte: 1.660.18.

7. Data da pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 20/09/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

- X Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
ou
Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

(X) Alta () Média () Baixa

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, 11 de agosto de 2026

Carlos Ailton Martins da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos correlatos, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente a necessidade da contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos correlatos, para comporem eventos, campanhas institucionais e ações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação caracteriza-se como prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo adequada a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no plano de contratação anual - PCA

2.1. A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. Requisitos da Contratação

3.1. A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com as condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do objeto, observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Atender prontamente às solicitações e exigências da Administração relacionadas à execução dos serviços contratados.

3.3. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

condições previstas no Termo de Referência ou no instrumento contratual.

3.5. Observar integralmente a legislação trabalhista vigente, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como à proibição do trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, transporte, deslocamento de pessoal, montagem, desmontagem, assistência técnica, operação, monitoramento e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

4.1. O quantitativo estimado de 04 (quatro) locações foi definido considerando o calendário de eventos, campanhas institucionais e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como o histórico de demandas anteriores, constituindo estimativa máxima para atendimento das necessidades da Administração.

O valor estimado unitário de cada locação é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor máximo estimado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), considerando o quantitativo estimado de 04 (quatro) locações.

4.2. A empresa vencedora do lote deverá realizar os serviços de acordo com as especificações para cada item.

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e correlatos, contendo os seguintes itens: • CAMA ELASTICA GRANDE PROFISSIONAL • CARRETA BARCO PIRATA VIKING • CARROSSEL DAS JOANINHAS • FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO FEMININO • FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO MASCULINO	unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

	• RAPOGÃ INFLÁVEL (ESCORREGADOR + ESCALADA) • SUPER PISCINA INFLÁVEL COM BANHO DE ESPUMA • TOBOGÃ INFLÁVEL EM FORMATO DE JACARÉ • TOBOGÃ INFLÁVEL FLORESTA ENCANTADA • TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE • TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO COM PISCINA DE BOLINHAS • TOURO MÊCANICO PROFISSIONAL • TRENZINHO DA ALEGRIA (CAPACIDADE MÍNIMA – 60 PESSOAS)		
--	--	--	--

5. *Levantamento de Mercado*

Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos pelo Município:

Consiste na aquisição definitiva dos brinquedos e equipamentos recreativos. Embora possibilite a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, essa alternativa demandaria investimentos adicionais com armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, transporte, montagem, desmontagem e disponibilização de pessoal capacitado para operação e monitoramento.

Alternativa 2 – Locação individual dos equipamentos e contratação separada dos serviços:

Consiste na contratação separada dos brinquedos, equipamentos, serviços de montagem e desmontagem, assistência técnica, monitores e operadores. Embora possibilite maior divisão do objeto, essa alternativa aumentaria a complexidade operacional e administrativa, exigindo a coordenação entre diferentes fornecedores e podendo dificultar a definição de responsabilidades, a logística e a segurança da execução.

Alternativa 3 – Locação integrada dos equipamentos e serviços:

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos brinquedos e equipamentos recreativos, incluindo transporte, montagem, desmontagem, assistência técnica, manutenção, monitores e operadores necessários à adequada execução dos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Após análise das alternativas, conclui-se que a **Alternativa 3 apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração**, por concentrar em uma única contratação as responsabilidades relacionadas aos equipamentos, pessoal, manutenção, transporte, montagem, desmontagem, suporte técnico e segurança operacional, reduzindo a necessidade de estrutura própria para armazenamento e manutenção e proporcionando maior integração, eficiência logística e controle da execução.

Para a estimativa dos preços da solução escolhida, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema de gestão utilizado pela Administração.

6. Da Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para a execução consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de brinquedos infláveis, além da disponibilização de monitores e operadores qualificados. A escolha por uma única empresa visa garantir a entrega completa e integrada de todos os serviços necessários para o evento, assegurando a qualidade, a segurança e a coordenação eficiente das atividades.

A empresa contratada será responsável por: Fornecimento de brinquedos infláveis e máquinas de entretenimento adequados ao público-alvo, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Fornecimento de monitores e operadores capacitados para a supervisão e operação dos brinquedos e máquinas, garantindo o bom funcionamento e a segurança das crianças. Transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos brinquedos e máquinas durante o evento. Atendimento técnico e suporte imediato em caso de problemas com os equipamentos.

6.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, sistema de registro de preços, prevista na Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, transparência e eficiência na gestão pública.

6.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A vigência de eventual instrumento contratual decorrente da Ata observará as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

6.4. A despesa será custeada por recurso federal de média complexidade, observando a dotação orçamentária específica para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

7. *Justificativa para o parcelamento ou não da contratação*

7.1. Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso,

Dada a natureza integrada dos serviços a serem prestados, e visando a otimização da operação, a garantia da segurança e a eficiência na gestão do contrato, conclui-se que o parcelamento da contratação não é recomendável. **A contratação de uma empresa única para o fornecimento de todos os itens e serviços garante a segurança, a qualidade e a coordenação eficiente do evento**, minimizando riscos e proporcionando um melhor controle pela administração pública.

8. *Demonstrativo dos resultados pretendidos*

8.1. A Administração busca assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, o tratamento isonômico, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. *Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

9.1. Após a realização do ETP, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

10. *Contratações correlatas e/ou interdependentes*

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. *Descrição de possíveis impactos ambientais*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

11.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos envolvidos.

12. *Declaração de viabilidade*

12.1. Após uma análise detalhada das necessidades, chegou-se à conclusão de que a modalidade Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para a contratação em questão.

Assim, considerando a documentação recebida, a legislação autorizadora e o estudo realizado, declara, expressamente, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, a viabilidade e a razoabilidade da contratação aqui pretendida.

Elói Mendes/MG, em 11 de agosto de 2026.

Gisele Agostinho Vilela
Coordenadora do CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Termo de Referência

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos correlatos, para eventos, campanhas institucionais e ações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Itens do Lote					
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e correlatos, contendo os seguintes itens: • CAMA ELASTICA GRANDE PROFISSIONAL • CARRETA BARCO PIRATA VIKING • CARROSSEL DAS JOANINHAS • FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO FEMININO • FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO MASCULINO • RAPOGÃ INFLÁVEL (ESCORREGADOR + ESCALADA) • SUPER PISCINA INFLÁVEL COM BANHO DE ESPUMA • TOBOGÃ INFLÁVEL EM FORMATO DE JACARÉ • TOBOGÃ INFLÁVEL FLORESTA ENCANTADA • TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE • TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO COM PISCINA DE	unidade	4	R\$ 31.500,00	R\$126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

BOLINHAS				
• TOURO MÊCANICO PROFISSIONAL • TRENZINHO DA ALEGRIA (CAPACIDADE MÍNIMA – 60 PESSOAS)				

2. Vigência

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Fundamento e Justificativa acerca da necessidade da contratação

O município tem a responsabilidade de promover eventos que proporcionem lazer e entretenimento para a comunidade, especialmente para as crianças, em datas comemorativas e festivas.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, possui um calendário de eventos para execução no decorrer do ano. Essas ações visam reunir famílias referenciadas nos programas sociais em datas estratégicas e campanhas de mobilização (tais como Dia das Crianças, Natal Solidário, e outras campanhas).

A estrutura lúdica composta por diversos brinquedos infláveis é indispensável para:

Promover a inclusão: garantir acesso gratuito a formas de lazer para um público em situação de extrema vulnerabilidade social, que não possui condições financeiras de acessar tais entreterimentos de forma privada.

Fortalecer vínculos comunitários: criar um ambiente atrativo e acolhedor que estimule a convivência familiar, a socialização entre as crianças e a aproximação da comunidade com os equipamentos da Assistência Social.

Viabilizar a execução física de eventos: prover uma infraestrutura que retenha o público-alvo nos locais das ações, permitindo que as equipes técnicas (assistentes sociais e psicólogos) realizem as abordagens, panfletagens e orientações institucionais planejadas para cada campanha.

Disponibilidade de Monitores e Operadores Qualificados

Segurança e Supervisão: Monitores e operadores capacitados são necessários para a operação

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

segura dos brinquedos e máquinas. Eles serão responsáveis pela supervisão contínua das atividades, garantindo que as crianças utilizem os equipamentos de forma segura e conforme as orientações.

Experiência e Treinamento: É fundamental que os profissionais sejam experientes e treinados para lidar com emergências e situações imprevistas, garantindo um ambiente seguro e agradável para todos os participantes.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, de forma parcelada, sob o Sistema de Registro de Preços. A solução não se limita ao fornecimento temporário dos bens, mas engloba outros eventos oferecidos por esta Secretaria.

4.2. Das soluções propostas, a contratação se torna mais viável, pois outra alternativa elevaria os custos para os cofres públicos com a aquisição dos brinquedos, manutenção, recursos humanos e local de armazenagem.

4.3. Sendo assim, com a locação, a empresa contratada assume todos os custos envolvidos, como manutenção e gastos com pessoal, além dos custos de montagem, desmontagem e insumos necessários para a realização dos serviços.

4.4. Nossa solução está totalmente alinhada com os requisitos legais, sendo classificada nos termos da Lei 14.133, de 2021;

4.5. Esse evento tem um grande potencial de gerar impactos positivos, como a promoção da inclusão social, o estímulo à saúde e bem-estar das crianças e adolescentes, e o apoio a políticas públicas de assistência social e educação.

5. Requisitos da contratação

5.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações, exceto se expressamente autorizado no Termo de Referência ou no contrato;

5.5. Observar rigorosamente a legislação trabalhista, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e a proibição do trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

5.6. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantia, assistência técnica e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6. Execução do objeto

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 A prestação do serviço deverá ocorrer nas datas indicadas pela secretária, qual deve contatar o contratado da ata com 10 (dez) dias de antecedência, informando o tempo de permanência e o horário de desmontagem; tendo a empresa, que por motivo advindos de força maior, não poder atender a requisição, o prazo de 7 (sete) dias para comunicar a impossibilidade de cumprimento parcial ou total de sua obrigação.

6.1.2 Em caso de impossibilidade de prestar o serviço na data requisitada, por motivos de não disponibilidade do item na data, a contratada poderá oferecer item com dimensões iguais ou superiores ao que foi registrado; de outro modelo, desde que seja com valor igual ou superior. O aceite do item proposto ficará a critério da requisitante que, em caso de troca, deverá justificar os motivos da mesma, bem como, as características da troca, sem alterar a características dos itens.

6.1.3 Ficará sob inteira responsabilidade da contratada o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos, não se responsabilizando o Município por qualquer ônus.

6.1.4 Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

6.1.5 A contratada deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

6.1.6 A contratada deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

6.1.7 **Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor** durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

6.1.8 Para todos os itens a contratada deverá apresentar uma DECLARAÇÃO expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que todos os equipamentos seguem as normas de segurança determinadas pelo INMETRO, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;

6.1.9 O tempo de permanência no brinquedo deverá ser gerenciado pelo monitor, conforme estipulação e orientação da organização do evento;

6.1.10 Os monitores que acompanharão o funcionamento dos brinquedos deverão ter idade mínima de 18 anos;

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6.1.12 Cumprindo as especificações técnicas, é necessário que os equipamentos solicitados sejam instalados e estejam em pleno funcionamento com pelo menos 1 hora de antecedência ao início do evento, no local indicado pelo fiscal do contrato ou coordenador do evento.

Local da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados conforme indicados na ordem de serviço vinculada ao pedido de empenho.

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratante será responsável por disponibilizar um ponto de energia para uso da contratada. No entanto, é de responsabilidade da contratada realizar as adaptações necessárias para garantir o correto funcionamento e utilização do mesmo.

7. Gestão do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

7.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço, observando todos os aspectos contratados.

7.2. O responsável pela gestão deste contrato será o Sr Carlos Ailton Martins da Silva, matrícula: 6710 e pela fiscalização contratual, Luciana Salles de Oliveira – Matrícula: 6278.

8. Obrigações da contratada

8.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, quantitativos, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela disponibilização dos brinquedos e equipamentos necessários à adequada execução do objeto, bem como pela substituição daqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

8.2. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, transporte, deslocamentos, montagem, desmontagem, assistência técnica, operação, monitoramento e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, não se transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados ou prepostos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

8.4. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela Contratante, prestando prontamente todas as informações e esclarecimentos solicitados.

8.5. Observar integralmente a legislação trabalhista vigente, especialmente quanto à vedação do trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como à proibição do trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

8.6. Adotar todas as medidas preventivas e de segurança necessárias à execução dos serviços, de modo a prevenir acidentes e danos aos usuários, empregados, agentes públicos, terceiros, equipamentos e demais bens envolvidos na realização dos eventos.

8.7. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção dessas condições.

8.8. Disponibilizar pessoal, brinquedos, equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos necessários, em quantidade suficiente e em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene e segurança para a perfeita execução dos serviços.

8.9. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados, inclusive quanto ao transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoramento, manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados.

8.10. Executar os serviços nos locais, datas, horários e períodos estabelecidos pela Contratante, observando as condições previstas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

8.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos ou serviços em que forem verificados vícios, defeitos, falhas ou incorreções decorrentes da execução ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.12. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência, anormalidade ou circunstância que possa comprometer a execução, a continuidade ou a segurança dos serviços, adotando as providências necessárias à sua regularização.

8.13. Cumprir as determinações e orientações do gestor e do fiscal do contrato relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com este Termo de Referência e com os demais instrumentos da contratação.

8.14. Manter os equipamentos utilizados na prestação dos serviços em adequado estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança durante todo o período de execução.

8.15. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e nas condições previstas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

9. Obrigações da contratada

9.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere ao objeto, através de servidor designado ao qual competirá o recebimento do objeto e de tudo dará ciência ao contratado;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel

Rua Benjamim Constant no 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

execução do contrato;

9.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições, fixando prazo para sua correção.

9.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;

9.6. Designar responsável para centralizar e fornecer informações à CONTRATADA pertinentes ao objeto do Contrato;

9.7. Acompanhar os serviços realizados pela CONTRATADA e no caso de constatar qualquer irregularidade, comunicar à CONTRATADA, por escrito, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

10. Critérios de Medição e de Recebimento

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato após a conclusão de cada execução/evento, mediante verificação inicial do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência, para posterior verificação de sua conformidade.

10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

10.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. Prazo e forma de pagamento

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e devidamente recebidos pela Administração, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

11.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12. *Forma e critérios de seleção do fornecedor*

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/21.

13. *Exigências de habilitação*

13.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) CNPJ e endereço completo do emitente;
- c) Descrição do serviço prestado;
- d) Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s);
- e) Data de emissão;
- f) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto a emitente);

13.2. Alvará de Licença de Funcionamento do município sede;

14. *Estimativa do valor da contratação*

14.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), correspondente à quantidade estimada de 04 (quatro) locações/eventos, ao valor unitário estimado de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) por locação/evento.

15. *Adequação orçamentária*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

16. Da obrigação do Município

16.1. Pagar o preço estipulado para objeto do presente contrato, nos termos aqui estabelecidos.

Elói Mendes, 17 de agosto de 2026

Gisele Agostinho Vilela

Coordenadora do CRAS